

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 748/73

Aprovado por Deliberação

em 16/4/1973

PROCESSO CEE- N° 387/72

INTERESSADO - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE SÃO PAULO.

ASSUNTO - Encaminha relatório do 2° concurso vestibular de 1972.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

HISTÓRICO: O relatório se refere ao 2º concurso vestibular realizado em 1972 para o curso de Mecânica - Modalidade Oficina Técnico de Nível Superior, da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

FUNDAMENTAÇÃO:

O relatório de fls. 32 em diante, foi examinado pela Assoria Técnica (Quadro de fls. 49) e a dúvida então suscitada foi claramente explicada, atendendo solicitação do nobre primeiro relator, Conselheiro Wladimir Pereira.

CONCLUSÃO:

Voto favoravelmente à aprovação do relatório referente ao 2º concurso vestibular de 1972 da Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica de São Paulo.

Em 22 de fevereiro de 1973

a) Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizado nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: AMÉLIA DOMINGUES DE CASTRO, LUIZ CANTANHEDE FILHO, LUIZ FERREIRA MARTINS, MOACYR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES, OLAVO BAPTISTA FILHO, OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO, PAULO GOMES ROMEO, RIVADAVIA MARQUES JUNIOR e WLADEMIR PEREIRA e Paulo Teixeira de Camargo.

Sala das sessões da CTG, em 21 de março de 1973.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente.